

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 89.518, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um Apartamento de nº 1.703, situado no 17º andar do "EDIFÍCIO TROPICAL PLAZA", contendo: sala com varanda, 02 quartos, sendo 01 com banheiro privativo e sacada, banheiro social, quarto reversível, cozinha e área de serviços com varanda, com direito a 01 box de garagem, com área total de 133,78m², sendo 96,86m² de área privativa total (84,38m² do apartamento e 12,48m² do box de garagem) e 36,92m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 20,5m² ou 0,0137% da área do lote de terras nº 4/5, da quadra 155, situado a Avenida T-4, SETOR BUENO, nesta Capital, com 1.500,00m². **PROPRIETÁRIA**: COENCIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com sede em Brasília/DF, CGC nº 00.475.863/0001-15. **REGISTRO ANTERIOR**: R1-74.131 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-89.518 - Goiânia, 12 de setembro de 1990. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 25/06/90, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **MANOEL BALBINO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, CI nº 343.830/GO, CPF nº 124.305.011-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 2.767.466,51. Dou fé. O Suboficial.

R2-89.518 - Goiânia, 12 de setembro de 1990. Constante do Contrato acima, o Sr. Manoel Balbino de Carvalho Neto, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de Cr\$ 2.213.973,21, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 25/07/90, podendo ser prorrogada por mais 108 meses ao término da amortização caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal, de juros de 10,300% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R3-89.518 - Goiânia, 28 de abril de 1999: Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 14/04/99, prenotada sob nº 250.615 em 26/04/99, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no Artigo 30 e seguintes do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66, promovida pela **APEMAT Crédito Imobiliário S/A.**, como Agente Fiduciário, contra o proprietário acima qualificado depois dos procedimentos previstos no citado diploma legal o Sr. Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, procedeu a Praça e, por não ter havido licitantes foi o imóvel objeto desta matrícula em 06/04/99 adjudicado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, pelo valor do saldo devedor de R\$ 50.224,25. Isento de pagamento do ISTI bem como da apresentação das quitações por força de Lei complementar nº 6/70. Dou fé. O Suboficial.

Av4-89.518 - Goiânia, 28 de abril de 1999: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da adjudicação objeto do R3 acima, fica cancelado o R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-89.518 - Goiânia, 05 de abril de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1256, fls.

104

15.06
104

042/044, em 30/03/2000, protocolada sob o nº 267.810 em 03/04/2000, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **DARCI DE ARAÚJO LIMA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI nº 0039035-SSP/AC e do CPF nº 215.863.302-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 42.190,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15714387, emitido em 03/04/2000. Escritura isenta de apresentação das certidões de quitações por força de Lei complementar nº 6/70, declarou a outorgante sob as penas da Lei, que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Consta da escritura a declaração de se encontrar a outorgante quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R6-89.518 - Goiânia, 02 de setembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1389, fls. 016/017 em 15/08/2002, protocolada sob nº 322.699 em 01/09/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **FLORIZA MARIANA BADAWE**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI nº 471.527-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 466.543.991-53, residente e domiciliada em Palmeiras de Goiás-GO, pelo preço de R\$ 45.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 228.7565-5 de 29/08/2003. Cadastro Municipal nº 304.028.0106.067-1. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração do síndico de estar a outorgante quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R7-89.518 - Goiânia, 23 de maio de 2011. Para garantia da Cédula de Crédito Industrial nº 068/2011-GFG, protocolada sob nº 457.708 em 12/05/2011, emitida em 04/05/2011, pela empresa **MARRE JEANS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.038.253/0001-42, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 25/05/2013, na importância de R\$ 35.000,00 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cédular do 1º grau a favor da **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 14.057 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R8-89.518 - Goiânia, 18 de julho de 2011. Para garantia da Cédula de Crédito Industrial nº 095/2011-CPR, protocolada sob nº 462.182 em 12/07/2011, emitida em 04/07/2011, pela empresa **MARRÊ JEANS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.038.253/0001-42, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 10/07/2013, na importância de R\$ 10.000,00 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cédular do 2º grau a favor da **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 14.307 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av9-89.518 - Goiânia, 14 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Industrial nº 068/2011 datado de 09/07/2012, protocolado sob nº 491.318 em 31/07/2012, para consignar que as partes que figuram no registro R7 acima, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado nas condições do ora apresentado, para constar que o valor da dívida, apurado em 09/07/2012, é de **R\$ 29.830,94** e prorrogar o seu vencimento para **05/07/2014**, ratificando as demais cláusulas da cédula anterior não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av10-89.518 - Goiânia, 14 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Industrial nº 095/2011 datado de 09/07/2012, protocolado sob nº 491.317 em 31/07/2012, para consignar que as partes que figuram no registro R8 acima, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado nas condições do ora apresentado, para constar que o valor da dívida, apurado em 09/07/2012, é de **R\$ 8.438,12** e prorrogar o seu vencimento para **10/07/2014**, ratificando as demais cláusulas da cédula anterior não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

Charles Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Charles Sena Sales
Escrevente Autorizado

Valor da Certidão..... R\$56,63

Valor da Taxa Judiciária R\$10,67

TOTAL..... R\$67,3

Número da GRS.: 15478431-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[assinatura]*

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911311071151062024464.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONCLUSÃO/4
Ano 30 dias 08
Cartas Adm. Conselho M. M. Jura de Direito
[Signature]